



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2016

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Sugere aprimorar a assistência prestada a pessoas portadoras de epilepsia.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

As diferentes lacunas na atenção aos portadores de epilepsia constituem objeto de Projeto de Lei em tramitação na Comissão de Seguridade Social e Família, que me coube relatar. Ao analisarmos a proposta, vimos tratar-se de matéria de iniciativa do Poder Executivo, e que conta com diversas ações já em andamento, inclusive a Estratégia e o Plano de Ação para Epilepsia nas Américas, instrumentos internacionais aos quais o País aderiu.

A despeito disso, no decorrer das discussões, constataram-se dificuldades na prestação da atenção integral aos portadores de epilepsia, que constituem cerca de 2% da nossa população.

Desta forma, sugerimos sejam envidados esforços para saná-las, como a realização de gestões no sentido de:

- mapear a população portadora de epilepsia;
- assegurar assistência integral a todas as pessoas portadoras de epilepsia, sem descontinuidade de fornecimento da medicação;
- capacitar profissionais e ampliar as unidades de atendimento em todos os níveis de complexidade;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- promover estratégias de inclusão social, escolar e laboral dos portadores de epilepsia;
- estabelecer redes de atenção aos portadores de epilepsia no território nacional.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à assistência de pessoas portadoras de epilepsia.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo aprimorar a assistência de pessoas portadoras de epilepsia.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016.

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO
Presidente